

## Editorial

Prezado(a) cliente

No recente provimento da Corregedoria Geral de Justiça de SP, sobre os registros de nascimento colhidos nas maternidades, não me parece ter ficado claro alguns pontos. Pelo que está dito no provimento, se existir mais de uma serventia no local da maternidade, será possível que o Oficial ou preposto de qualquer uma delas recolha os registros para serem feitos. Mas... a quem cabe decidir se vai para a serventia A ou para a serventia B? Ao interessado? Haverá um escalonamento entre elas? Outro detalhe: ao Oficial que não tem maternidade em sua área, este esquema de "facilitação" de registro para as outras serventias (usando o jargão comercial) não poderia configurar uma "concorrência desleal"? Por mais que a ele seja facultado o direito de lá comparecer para recolher os registros, sabe-se isto que é "logisticamente" inviável. Como vai saber se na maternidade X existe um recém-nascido cujos pais residem em sua área? Isso sem contar que não foi especificado se haverá algum ressarcimento sobre os custos operacionais envolvidos, que não são pequenos, pois a coleta deve ser feita diariamente. Mas, este provimento tem seu lado bom: admite revisão em seis meses, ou seja, admite o conhecimento pela experiência, e não somente pela teoria, o que é salutar e uma tônica no serviço extrajudicial. Parte-se do pressuposto - no meu entender correto - de que há sim um benefício neste tipo de acordo, o que nos leva a concluir de que o cidadão é

que deve ser privilegiado, cabendo aos agentes a obrigação de "fazer acontecer", mesmo que para isso tenham que incluir certas salvaguardas devido a exceções e casos fortuitos. Eu, de minha parte, estou antevendo que este sistema de coleta será muito custoso. A DeMaria está desenvolvendo um sistema de Registro Civil (começando pelo Nascimento) que permi-



Registro Civil nas maternidades: objetivo louvável.


tirá o uso compartilhado do livro a partir de locais remotos, usando tecnologia de internet. Aplicando a

este caso, poderia funcionar mais ou menos assim: o mesmo funcionário da maternidade que preenche a DNV entraria com os dados no sistema do cartório, sem, entretanto, "ocupar uma folha do livro". Feita a verificação por parte do Oficial, aí sim, o registro tornar-se-ia efetivamente um registro, levando o seus respectivos números de termo, livro e folha. A maternidade estaria responsável pelo registro e por enviar por meios registrados a DNV ao cartório, para os devidos fins. E poderia ser dispensada a assinatura do declarante no ter-

mo, substituindo-se por um documento - este sim assinado pelo declarante - que seria agregado à DNV que voltaria à serventia para arquivo. E a certidão seria impressa na própria maternidade. É uma alternativa para fugir da obrigatoriedade de um preposto na maternidade diariamente, seja para incluir os registros, seja para entregar/receber documentos. Haveria um "crivo" do Oficial, feito de maneira on-line, liberando o registro. Não sei se ajudo alguém comentando estas coisas, mas o fato é que abrir o assunto para debates só traz benefícios. Outro dia estive acompanhando uma sessão da comissão da Câmara dos Deputados que discute os direitos do consumidor. O assunto versava sobre a necessidade da internet grátis, principalmente considerando-se que muitos serviços públicos hoje estão disponíveis na rede e que privar a população do acesso a elas seria criar duas classes de cidadãos. Mas o assunto é complicado, pois hoje 70% do custo de um provedor estão diretamente relacionados à infraestrutura de telecomunicações e esta é provida por empresas recentemente privatizadas e que lutam por lucros. Também neste cenário não surgiu as tão propagadas "empresas-espelho", que viriam para criar concorrência e que, até hoje, não deram "sinal de vida". Contudo, mesmo que não seja grátis, o fato mais importante é "ter o acesso" em todo o território nacional com custos razoáveis. Está na pauta um 0700 que permitiria o acesso à internet de qual-

Consulte o provimento citado no site da DeMaria, na seção de "Notícias".

quer ponto do Brasil, com taxas fixas. Quem sabe até o imposto de 25% seja liberado, neste caso específico. Ou seja, o intuito, é "fazer acontecer", pois o cidadão é que deve levar a melhor, assim como no primeiro caso, o dos pais que saem da maternidade com a certidão na mão. Naquela sessão da Câmara, como disse Eduardo Marrazzo, superintendente de universalização de serviços da ANATEL, houve um caso experimental que foi disponibilizado acesso a internet em uma zona rural. O agricultor ficou pasmo, sem saber o que fazer com a ferramenta. Perguntado se teria alguma necessidade frente a algum órgão público, ele disse que estava há muito tempo solicitando por carta uma receita de adubo para a Embrapa, sem sucesso. O resultado é que acessaram o site da entidade e conseguiram a receita na hora.

  
Agnaldo De Maria

### Novos clientes

Registro Civil 12º Distrito  
Recife/PE (Casa Forte)

Cartório de Reg Civil e Notas  
Bocaina/SP

Monte Carlo Cartório de Paz  
Monte Carlos/SC

Cartório do Reg Civil  
Petrolina/PE



**Fome Zero deve começar pela gratuidade do registro civil, diz Nilmário Miranda**

São Paulo, 14/3/2003 (Agência Brasil - A-Br) - O governo federal quer criar um programa para garantir a gratuidade do Registro Civil a partir dos 12 anos, disse hoje, nesta capital, o ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda. O programa Fome Zero vai começar pela documentação civil. "No dia 3 de abril, eu e o ministro Graziano faremos termo de cooperação para capacitar os agentes do programa Fome Zero a orientar as pessoas sobre a documentação", disse. O

ministro informou que, além do Fome Zero, serão trabalhados os Balcões de Direito, através de convênios com Tribunais de Justiça, Secretarias de Cidades, universidades e ONGs. ■

### DeMaria e o FARPEN do Espírito Santo

A DeMaria foi contratada para desenvolver o software que controlará a movimentação financeira do fundo de ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Oficiais do Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual 6.670/01. Esperamos contribuir decisivamente para o bom funcionamento do mesmo, visando a recuperação dos registradores civis daquele Estado, que sofreram com a gratuidade até o fim de 2002. ■



### Alguns depoimentos de usuários do serviço:

Fiquei muito satisfeita com o serviço prestado por vocês. Confesso que estava um pouco apreensiva no início, já que tinha feito outras tentativas de localizar o documento e não havia obtido sucesso. O mais importante pra mim foi a rapidez e eficiência do serviço prestado, assim como, a atenção que me foi dada. Confesso que esse pequeno gesto me faz acreditar que podemos fazer deste país uma nação melhor! Cada vez mais integrado e atingindo a sua própria eficiência. Obrigada.

Marcia Peixoto de Oliveira  
Aeronauta  
São Paulo/SP

O CERTIFIXE é um serviço muito útil, principalmente para brasileiros como eu que residem no exterior e não tem tempo nem dinheiro para retornar ao Brasil para retirar uma certidão de nascimento ou casamento. Estou muito agradecido pelos serviços prestados pelo CERTIFIXE. Vou recomendar a

todos os meus amigos aqui no Japão!

Alexandre da Silva Arai  
Carpinteiro  
Nagano/Japão

Moro no Rio e precisava requerer uma 2ª via de minha certidão de nascimento no estado da Bahia, procurei na internet e achei o serviço CERTIFIXE, fiquei muito satisfeita, em poucos dias recebi no meu endereço a certidão. Vocês possuem um profissionalismo excelente e são muitíssimo competentes. Já divulguei o site CERTIFIXE no posto do DETRAN/RJ, onde fui solicitar a 2ª via do meu RG. Um serviço que recomendo a todos, podem confiar. Vocês estão de parabéns!

Rita Virgínia  
Rio de Janeiro/RJ

### Dicas do mês

#### 169 Como incluir informações sobre os documentos de registro civil utilizados no DOC?

Você usuário de registro civil, pode incluir em seus documentos, observações sobre quando utilizá-lo, qual sua finalidade, quando deve ser impresso, etc.

Fazendo assim você estará agregando mais informações, de maneira que os funcionários de seu cartório possam tirar dúvidas no momento da impressão dos mesmos.

Estas configurações podem ser feitas nos módulos de nascimento, casamento ou óbito. Vamos analisar este recurso pelo módulo de Nascimento. Acesse-o e entre em:

#### Configurações Definir Documentos

Escolha a Certidão de Nascimento e tecla <enter>. Selecione em seguida **Obs.**

Neste campo você terá 12 linhas para digitação de seu texto informativo.

Logo após pesquise um registro e vá em **Imprimir Documentos**. Na tela onde você seleciona a im-

pressão do documento, teclando **F2** aparecerão as observações que você digitou sobre o documento!

## **170 Intranet ARPEN-SP: serventias habilitadas e não habilitadas**

No dia 11/03/03 atualizamos o cadastro de serventias da intranet (módulo de comunicações). Porém, agora no site da Arpen ([www.arpensp.org.br](http://www.arpensp.org.br)), no link: "Cartórios Cadastrados", a tabela está dividida entre cartórios que estão prontos para receber as comunicações da Intranet, e os cartórios que não estão prontos a receber comunicações.

Alguns destes cartórios (não prontos), estão inclusos no módulo de comunicações do programa DOC e só iremos atualizar as serventias que já estão habilitadas a receberem comunicações. Por isto, segue abaixo a lista de algumas serventias "não habilitadas" a receber comunicações pela Intranet, que já estavam cadastradas no DOC, e estão sendo retiradas, conforme esta última atualização.

### **Serventias Retiradas** (Precedidas pelo cód.Seade)

6014 - Óleo  
8319 - São Lourenço da Serra  
8278 - São José do Rio Preto  
(2º Subdistrito)  
8564 - Silveiras  
2823 - Palmeiras D'Oeste  
(Distrito de Dalas)  
5320 - Marinópolis  
4200 - Itanhaém  
2045 - Cafelândia

## **171 SEO-Cartório, INSS: versão 2.02**

Já está disponível a nova versão 2.02 do SEO-CARTORIO e para fazer o download do arquivo é só acessar o site:

[http://www.dataprev.gov.br/sisobi/arquivos/seo\\_cartorio\\_versao.htm](http://www.dataprev.gov.br/sisobi/arquivos/seo_cartorio_versao.htm)

Não se esqueça que para que seja feita a atualização, é necessário copiar o arquivo disponibilizado por cima do arquivo de mesmo nome (SEO-CARTORIO.EXE) no diretório onde já se encontra instalado o sistema (geralmente \Arquivos de Programas\seo\_cartorio). O download não deve ser feito antes de se ter instalado o sistema enviado em CD-ROM versão 2.0. Para fazer o download, estando no site da Dataprev (endereço acima) clique com o botão direito do mouse no link:

### [Download do SEO-Cartório versão 2.02](#)

Logo após, vá em **Salvar destino como**.

O sistema abrirá uma tela para escolha do local onde ele deve ser salvo. Escolha C:\Arquivos de Programas, (Clique 2 vezes sobre esta escolha). Localize **Seo\_Cartorio** e clique 2 vezes. No topo aparecerá "Salvar em: seo\_cartorio". Na parte inferior da tela, mantenha o nome do arquivo como **seo\_cartorio**. Clique em **Salvar**. O sistema avisará que já existe um arquivo com este nome no diretório escolhido. Aparecerá uma pergunta: **o arquivo seo\_cartorio.exe já existe, deseja substituí-lo?** Responda: SIM. Após o término do download, ao acessar o programa SEO-CARTÓRIO, você já estará acessando a versão 2.02.

### **As mudanças desta versão, são as seguintes:**

1. Compatibilidade com os sistemas operacionais **Windows 2000 e XP**, além dos anteriores (**Windows 98 e 95**).
2. (**Importante, veja:**) Na versão anterior (2.01), quando haviam erros no momento da importação, até que estes erros fossem corrigidos por completo, em cada tentativa nova de importar o arquivo, era gerado um novo arquivo, mesmo este estando com erro, existindo assim a possibilidade de enviar para o SISOBINET o arqui-

vo com erro. Agora, na importação de arquivos, em caso de existência de erros, o arquivo importado não é gerado para transferência, a fim de que os erros sejam corrigidos previamente no sistema próprio do cartório, impossibilitando o envio do arquivo com erros.

3. Critica se o usuário logado durante uma transferência de arquivos é um CPF válido.
4. Critica se está se gerando arquivo para o INSS no diretório Caixa de Saída, destinado apenas às transferências via Internet.
5. Não permite a importação, se o usuário não tiver um CPF cadastrado no SISOBINET.

## **172 Dicas importantes sobre o comando SET ETRDOC**

O comando **SET ETRDOC** é utilizado para definir o código de estação de trabalho utilizada em cada micro.

A declaração deste comando, dá-se geralmente no arquivo **AUTOEXEC.BAT** (Windows 95 e 98) ou no campo **Arquivo de Lote** do atalho de acesso ao DOC. Se estiver declarado nos "dois lugares", será considerado o que estiver escrito no campo **Arquivo de Lote**, logo, este tem precedência sobre o **AUTOEXEC.BAT**.

Detalhes importante: o comando **SET ETRDOC** funciona com uma numeração em seu comando.

Ex: **SET ETRDOC=1**, ou **SET ETRDOC=2**, etc.

Esta numeração, faz o controle por exemplo do código diferenciado que deve existir em cada estação de trabalho quando o DOC funciona em rede. Normalmente quando o DOC não está instalado numa rede, usa-se **SET ETRDOC=1**.

Se o programa não estiver funcionando em rede, o comando **SET ETRDOC**, faz o controle do código de estação de trabalho definido

como ÚNICO. Se para estações diferentes você colocar o mesmo código ETRDOC poderá ocorrer mau funcionamento do programa. Por isso verifique se os códigos estão diferentes para cada estação. Se você tem vários computadores mais não interligados em rede então não há problema de que todos ou parte deles tenham o mesmo código ETRDOC.

Observação: se você não for usuário do Windows 95 e Windows 98, veja abaixo onde deve ser declarado o comando SET ETRDOC:

- Para Windows Millenium configura-se no arquivo DOC.BAT (arquivo de lote dentro do diretório DOC).
- Para Windows XP, NT e 2000, (Configura-se no arquivo AUTOEXEC.NT).

### 173 Como utilizar o processador de textos: WordPad? Parte 1

O WordPad é um processador de textos simples, e um dos acessórios acompanhados pelo Microsoft Windows.

Os botões da barra de ferramentas do WordPad são usados para abrir, imprimir editar e inserir data e hora em documentos. A função de cada botão é mostrada quando o mouse passa sobre ele.

Siga as instruções abaixo para criar um documento no WordPad

1 - Na tela inicial do Windows abra os seguintes menus:

Iniciar / Programas / Acessórios / WordPad

2 - A janela do programa será aberta e exibirá um documento em branco, digite o texto na área em branco, destinada ao documento.

3 - Após a digitação do documento, clique no botão **Salvar**, da barra de ferramentas para gravar o novo documento.

4 - Digite um nome para o seu arquivo e selecione uma pasta para guardar o seu arquivo.

5 - Novamente vá na opção **Salvar** para finalizar a operação.

### 174 Como utilizar o processador de textos: WordPad? Parte 2

Os documentos impressos no DOC, também podem ser impressos pelo WordPad, ou seja, a **qualidade de impressão dos documentos já utilizados em sua serventia, poderá ser melhorada utilizando este processador de textos.**

Para que sejam feitas estas configurações, siga os procedimentos abaixo que, para fins didáticos, serão feitos no módulo de nascimento.

1. Acesse o módulo de nascimento
2. Entre em **Configurações** e depois em **Definir Documentos**
3. Escolha o documento: **Certidão de Nascimento** e tecla <enter>
4. Na tela alteração de documentos, na linha: **Geração de arquivo**, coloque a letra "w" (maiúscula). A configuração "w", permite que o conteúdo do documento seja transferido para a área de transferência do Windows.
5. Tecla <enter> até o final da tela para confirmar os dados.
6. Pesquise um registro de nascimento e vá em **Imprimir Documentos**.
7. Selecione o documento **Certidão de Nascimento** e tecla "v" para visualizá-lo na tela (não precisa imprimir para não gastar papel!)
8. Ao aparecer o documento na tela, pode teclar ESC para sair.
9. Agora abra o WordPad e pressione as teclas CTRL + v para colar, ou seja, transferir todo o conteúdo do docu-

to do DOC, para a área de trabalho do WordPad.

10. No WordPad, você poderá configurar o documento com os recursos do Windows que você possui em seu micro.

A única desvantagem entretanto é que sempre que você quiser transferir um documento do DOC para o WordPad, deverá ser feito os procedimentos descritos nos passos 9 e 10 acima.

### doc FINANCEIRO: imprimindo recibos

Para os usuários do módulo Financeiro do DOC que queiram imprimir recibos, recomendamos o uso das miniimpressoras Bematech. O modelo MP-20MI tem dimensões reduzidas e além de autenti-



Impressora Bematech MP-20MI

car documentos, emite comprovantes e recibos em até três vias. Utilizada em qualquer operação que necessite a impressão de ticket, está adequada ao uso nos cartórios e pode também trabalhar em conjunto com gaveta de dinheiro, numa aplicação típica de caixa.



Gaveta de dinheiro Bematech

### Os pescoçudos

por Caco Galhardo - [www.uol.com.br/cacogalhardo](http://www.uol.com.br/cacogalhardo)

